



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



3º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 05/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, neste ato apresentada por seu Presidente Márcio Ângelo Beraldo, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, neste ato apresentado pelo Prefeito Municipal Marcelo Puppi, considerando o que consta no procedimento nº 1591/2020, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 05/2017, mediante cláusulas e condições nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo do termo de cessão do servidor CLAYTON JOÃO NICOCHELLI, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Campo Largo para exercer a mesma função e atividades pertinentes ao referido cargo no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, de 21/09/2020 a 20/09/2021, ou seja, por mais 12 meses com ônus para a Câmara Municipal Campo Largo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas os demais itens, cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do termo de cessão de servidor público nº 05/2017.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 2 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 31 de julho 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Presentada por Márcio Ângelo Beraldo
CEDENTE


MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Presentado por Marcelo Puppi
CESSIONÁRIO


Testemunha

Nome: Rosanele P. Dorel

RG: 14489217-8

CPF: 99941082634


Testemunha

Nome: Alvia Cequinel

RG 7541657-1

CPF: 038.911.579.75



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1780- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIO: ROSELAINÉ VELOSO ALMEIDA MERCHIORI -607240-00

MEMBRO: LUCAS MARCONDES- 763144-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04/09/2020

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 05/2017

Espécie: 3º Aditamento ao Termo de Cessão de Servidor Público nº 05/2017; Processo n.º: 1591/2020; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: a prorrogação do prazo de cessão do servidor público CLAYTON JOÃO NICOHELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, por mais 12 meses; Data da cessão: 21/09/2020 a 20/09/2021; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da Câmara e pela Prefeitura de Campo Largo, Sr. Marcelo Puppi – Prefeito.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 30/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Presencial nº 20/2019; Processo Administrativo: nº 2394/2019; Detentora: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME; Vigência: 01/12/2020. A Câmara Municipal de Campo Largo – PR, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata publicada no Diário Oficial do Município, em 02/12/2019, Edição nº 1569 – Pág. 13. Campo Largo, 08 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Presencial nº 20/2019; Processo Administrativo: nº 2394/2019; Detentora: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI; Vigência: 01/12/2020. A Câmara Municipal de Campo Largo – PR, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)